



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.489 /

## "SUSPENDE TEMPORARIAMENTE AS COMPRAS DIVERSAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

ART. 1º - Ficam suspensas, a partir desta data, as compras diversas, exceto:

- a) os medicamentos, em caráter exclusivo para repor estoque padrão;
- b) alimentos em geral;
- c) peças e pneus para reposição na frota de veículos;
- d) consertos e reparos de equipamentos permanentes, constatada a necessidade absoluta e imediata.

ART. 2º - Os processos de compras de qualquer mercadoria, abertos até esta data, terão prosseguimento normal, com a indispensável ratificação da administração.


ART. 3º - As compras de caráter excepcional e de absoluta necessidade serão autorizadas, exclusivamente, pelo Prefeito.

ART. 4º - Nenhuma operação efetuada de forma diferente a esta Portaria será empenhada pela Contabilidade, devendo ser devolvida.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JUNHO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
SÉRGIO BERTOZZI  
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1241, de 18 / 06 / 95.